

## **EDITAL N.º 123/2024**

**DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO N.º 1 DO ART.º 56.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, TORNAM-SE PÚBLICAS AS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL NA SUA REUNIÃO DE 10 DE JULHO DE 2024.**

A Câmara deliberou o seguinte:

- Por unanimidade, aprovar a Ata n.º 16/2024, relativa à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 26/06/2024;
- Por unanimidade, aprovar a celebração de um Acordo de Parceria entre o Município e a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), referente à "Aquisição de Equipamentos Informáticos para os Utilizadores das Bibliotecas Municipais da Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Alentejo Central", de acordo com os objetivos definidos no Contrato de Financiamento n.º 129/PRR/GEPAC/2023 e respetivos anexos;
- Por unanimidade, aprovar a celebração de um Termo Adicional ao Protocolo de Colaboração com o Centro de Ciência Viva de Estremoz para o ano de 2024, de acordo com os n.ºs 2 e 3 da Cláusula 5.ª e com a Cláusula 6.ª do referido Protocolo, reforçando em 20.000,00 € a comparticipação financeira nas despesas de funcionamento do Centro durante o corrente ano;
- Por unanimidade, aprovar a celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município, a Universidade de Évora através do Centro de História da Arte e Investigação Artística e a Sociedade Filarmónica Artística Estremocense e que visa regular o desenvolvimento de trabalhos para a produção de saber e difusão de conhecimento, gestão e preservação de espólio bibliográfico, incidindo a ação de colaboração no estudo, identificação, listagem e caracterização dos espécimes bibliográficos existentes no arquivo da referida Sociedade;
- Por maioria, com três votos a favor, com uma abstenção e com um voto contra, aprovar a revisão de preços definitiva da empreitada de "Requalificação do Largo General Graça, Estremoz", no valor de 98.464,14 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, na sequência da revisão de preços provisória, aprovada na reunião da Câmara Municipal de 03/04/2024, no mesmo valor e que já se encontra liquidado, pelo que não existe valor remanescente a pagar ao empreiteiro;

- Por unanimidade, declarar a caducidade da licença referente à construção de um pavilhão para exposição e venda de máquinas industriais e acessórios no lote n.º 16 da Zona Industrial de Arcos, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro;
- Por unanimidade, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, aprovar a ata da presente reunião em minuta sintética, para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas, devendo ser depois transcrita com mais concretização e novamente submetida a aprovação.

Paços do Município de Estremoz, 10 de julho de 2024

O Presidente da Câmara

*José Daniel Pena Sádio*